



Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Ata de Reunião - COAUD/CONSAD-EBC

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 8 DE JUNHO DE 2026
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinco minutos reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), conforme o §2º do art. 20 do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração nº 2, de 26/01/2024, e na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 22 de abril de 2026. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **Evilasio da Silva Salvador**; e dos membros **Mario Fernando de Almeida Ribeiro** e **Jorge Luiz Gouvêa**. A reunião contou, ainda, com a presença do Auditor-Chefe, **Felipe Alves Sanmartin**, e do Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias Da Rocha Reis** secretariou a reunião. **1. PAUTA CONJUNTA COM O CONSELHO FISCAL (CONFIS):** O Presidente do CONFIS, **Jair Rodrigues dos Anjos**, bem como os Conselheiros **Marcelo Eibs Cafrune** e **Elizabeth Cristine Lapa Soares Pellegatti** participaram da reunião. O Presidente do Comitê, **Evilasio da Silva Salvador**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **Item 1.1 APRESENTAR** a prévia das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2026. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **Eli Maria Marques de Lara**, a Gerente de Contabilidade, **Ana Carolina Miranda Elleres**, e a empregada **Elizabeth da Silva Rodrigues** participaram deste item da pauta. A Gerente **Ana Carolina Elleres** realizou apresentação detalhada da prévia das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis referentes ao 1º trimestre de 2026, composta por 43 notas. O membro do COAUD, **Jorge Gouvêa**, recomendou ajustes pontuais na Nota Explicativa nº 03 – Políticas Contábeis Materiais e Principais Práticas Contábeis, sugerindo que as alterações de práticas e metodologias contábeis adotadas no exercício fossem destacadas já no texto introdutório da referida nota, e não apenas nas notas explicativas específicas relacionadas a cada matéria, com vistas a conferir maior objetividade, transparência e clareza ao texto. Ademais, questionou a ausência de reapresentação retrospectiva das informações comparativas em decorrência das alterações metodológicas implementadas. Em resposta, a Gerente de Contabilidade explicou que essa forma de apresentação é adotada habitualmente na EBC no encerramento de cada exercício financeiro. Na sequência, o membro do COAUD, **Jorge Gouvêa**, orientou o estudo e a avaliação à luz do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, especialmente quanto à necessidade de reapresentação retrospectiva dos registros contábeis relacionados às Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), com base no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 23, de modo a detalhar eventuais mudanças metodológicas nas notas. Em resposta, a Gerente de Contabilidade informou que procederá a avaliação da necessidade de reapresentação retrospectiva das informações, considerando as disposições do CPC 23, observando, contudo, o entendimento preliminar de que as alterações realizadas decorrem de aprimoramento de metodologia, não se caracterizando, em princípio, como correção de erro ou mudança de política contábil. O Presidente do CONFIS comentou sobre a situação do saldo depositado na conta única. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade esclareceu que tais recursos permanecem centralizados no Tesouro Nacional. O membro do COAUD, **Mario Ribeiro**, destacou a relevância do acompanhamento e da conciliação periódica dos valores registrados em conta vinculada destinados à cobertura de obrigações trabalhistas decorrentes de contratos de prestação de serviços

continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Ressaltou que a gestão desses saldos demanda atenção permanente, especialmente nos casos em que empresas contratadas encerram suas atividades mantendo valores retidos em conta vinculada, circunstância que pode dificultar os procedimentos de conciliação e regularização contábil. Recomendou, nesse sentido, a manutenção de controles que assegurem o adequado monitoramento desses recursos e a tempestiva identificação de eventuais pendências. O Auditor-Chefe, **Felipe Sanmartin**, sugeriu, especificamente na Nota Explicativa nº 5 sobre PECLD, a segregação dos serviços de comunicação e publicidade conforme suas respectivas matrizes. O Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, manifestou preocupação com a inadimplência e sobre não haver cláusula contratual de multa e juros (penalização) por atraso. Em resposta, o Presidente do CONFIS observou que a praxe adotada na União, enquanto contratante, é não prever cláusula de multa por inadimplência diretamente nos contratos. A Conselheira do CONFIS **Elizabeth Pellegatti** solicitou o registro em ata da necessidade de realização de reuniões com gestores da EBC responsáveis pelos contratos da Secom/PR, a fim de compreender o fluxo do processo relativo aos serviços prestados pela EBC. O membro do COAUD, **Mario Ribeiro**, discorreu sobre a obrigatoriedade de divulgação, no portal institucional, da ordem cronológica dos pagamentos referentes aos compromissos assumidos e reconhecidos pela Empresa. Enfatizou que essa divulgação deve observar a ordem dos compromissos efetivamente contraídos, e não apenas a ordem financeira dos desembolsos, de modo a fortalecer o controle social. Recomendou, ainda, o monitoramento permanente dessa questão, a fim de assegurar a transparência das informações públicas. O membro do COAUD, **Jorge Gouvêa**, indagou acerca da necessidade de detalhamento minucioso na Nota 12. O Conselheiro do CONFIS, **Marcelo Cafrune**, ressaltou a necessidade de concisão do texto, sem prejuízo da fidedignidade das informações. Na sequência, comunicou que precisaria se ausentar antes do término da reunião, em razão de compromisso de seu órgão de origem, ocasião em que se retirou. A Gerente de Contabilidade informou que a Consultoria Jurídica (CONJU), responsável pela redação da Nota Explicativa nº 12, já realizou ajustes para redução do texto em atendimento à recomendação do COAUD. Informou, ainda, que reiterará à CONJU a necessidade de novos aprimoramentos, visando torná-lo mais conciso. O membro do COAUD, **Mario Ribeiro**, defendeu a apresentação mais sintética das informações, com vistas à concisão e à objetividade. O membro do COAUD, **Jorge Gouvêa**, sugeriu que, na próxima reunião conjunta, marcada para 15 de julho, quando será tratada a análise das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre, a CONJU apresente o detalhamento dos riscos trabalhistas e cíveis. O Presidente do CONFIS concordou com a sugestão. Ademais, questionou a existência de normativo específico para o tratamento dos bens inservíveis citados na Nota Explicativa nº 28. A Gerente de Contabilidade reportou que realizou reunião com a Coordenação-Geral de Participações Societárias da Secretaria do Tesouro Nacional (COPAR/STN), em razão das disposições da Lei nº 11.652, de 2008, relativas à incorporação de bens ao capital social da EBC. Esclareceu que a consulta teve por objetivo obter orientações quanto à necessidade de capitalização desses bens, considerando seu valor e estado de conservação. Informou, ainda, que a COPAR/STN recomendou manifestação prévia da Consultoria Jurídica (CONJU), especialmente quanto aos bens ociosos, irrecuperáveis e de baixa materialidade. O processo encontra-se sob análise da CONJU e, após sua manifestação, será encaminhado à COPAR/STN para orientações quanto ao tratamento a ser adotado. Esclareceu que a ausência de definição quanto ao tratamento desses bens impacta a adequada representação patrimonial da EBC, gerando restrições no balanço patrimonial da EBC. O membro do COAUD, **Jorge Gouvêa**, orientou a atualização textual da Nota Explicativa nº 30.2, considerando que a AGO de 22 de abril de 2026 já foi realizada. O Presidente do COAUD perguntou se o processamento do faturamento da EBC estava devidamente regularizado. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade esclareceu que as pendências identificadas estão em fase de resolução e que a expectativa técnica é de que o fluxo normal das operações de faturamento esteja praticamente restabelecido até o final do 2º trimestre. O membro do COAUD, **Mario Ribeiro**, questionou a alteração e o atraso no calendário contábil, considerando que a aprovação das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre ocorrerá em julho, e indagou sobre a possibilidade de recuperação do cronograma, de modo a torná-lo mais tempestivo. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade justificou que o atraso decorreu de inconsistências em áreas de custos e pessoal, como os lançamentos de imposto de renda e a aderência dos empregados ao Plano de Carreiras e Salários. A Gerência de Contabilidade observou que algumas limitações operacionais e de pessoal têm impactado a tempestividade das entregas. O membro do COAUD, **Mario Ribeiro**, pontuou que a contabilidade deve servir como ferramenta de apoio à gestão, devendo ser sempre fiel e tempestiva. Ao final, o Presidente do CONFIS elogiou o trabalho apresentado,

destacando a qualidade e o nível de detalhamento dos documentos. Após a análise da prévia das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2026 pelo COAUD e pelo CONFIS, o Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, agradeceu a participação de todos. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a Gerente de Contabilidade e a empregada **Elizabeth da Silva Rodrigues** agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. Na sequência, deu-se continuidade à reunião do COAUD, secretariada pela sssessora da Secretaria Executiva, **Raquel Martins Fiquene Ramos**.

Item 1.2 APROVADA a Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2026. **Item 1.3 APRESENTAÇÃO** sobre os riscos relacionados à solução de backup. O Gerente de Governança de TI e Segurança da informação, **Bruno Leonardo Laroocca Rigailo** e o empregado **Ruan de Souza Araujo**, participaram deste item da pauta. Conforme solicitado na 8ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada no dia 27 de abril de 2026, o analista **Ruan Araujo** apresentou a análise de riscos referente à infraestrutura de backup e à preservação do acervo digital da EBC, destacando cenário classificado como crítico, com necessidade de atuação imediata da alta administração. Informou que o trabalho foi desenvolvido com base nos referenciais normativos aplicáveis à Administração Pública Federal, incluindo a Política Nacional de Segurança da Informação, o framework MGR-SISP, a ABNT NBR ISO 31000:2018, além dos instrumentos estratégicos internos da EBC Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Ressaltou que foram identificados quatro riscos principais cuja eventual materialização afetaria a continuidade operacional e a proteção dos ativos de informação da empresa: (i) a obsolescência da ferramenta de backup atualmente utilizada (NetBackup 7.7.2), considerada tecnologicamente defasada e incompatível com requisitos modernos de segurança, virtualização e proteção contra ransomware; (ii) as fragilidades de governança e processos, decorrentes da ausência de políticas formais de backup, classificação de dados, definição de responsabilidades e inventário atualizado dos ativos; (iii) a fragilidade na resiliência e recuperação dos dados, em razão da inexistência de testes periódicos formalizados de restauração e de procedimentos documentados para recuperação de desastres; e (iv) a saturação da capacidade de armazenamento de backup, causada pelo crescimento contínuo do acervo digital sem planejamento de expansão e sem políticas adequadas de retenção e arquivamento. Informou também que a avaliação dos riscos, foi realizada conforme as metodologias MGR-SISP e MGR-EBC, e resultou na classificação de todos os eventos de riscos analisados em níveis “muito alto” ou “extremo”, o que demanda tratamento prioritário. Informou, ainda, que como medidas de tratamento, foram propostas a substituição da solução atual de backup por tecnologia moderna com recursos de imutabilidade, de duplicação e proteção contra ransomware; a elaboração de política institucional de backup e gestão de dados; a formalização de processos de recuperação e testes periódicos de restauração; e a implementação de planejamento de capacidade de armazenamento com soluções escaláveis e políticas de retenção adequadas. Ressaltou a necessidade de monitoramento contínuo dos riscos, da execução dos Planos de Tratamento de Riscos (PTRs) e da atualização periódica do Mapa de Risco Institucional. Explicou que a modernização da infraestrutura de backup constitui medida estratégica e prioritária para assegurar a continuidade dos serviços, alcançar os níveis de disponibilidade estabelecidos e preservar a memória institucional da EBC. Por fim, informou que os riscos identificados serão submetidos ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (COGERCOGER)COGER)COGER)(COGER)(COGER) e à Diretoria Executiva (DIREX) para deliberação e inclusão no portfólio oficial de riscos da empresa. Os membros do Comitê tomaram conhecimento, parabenizaram o trabalho e reconheceram os avanços apresentados, bem como destacaram a importância do trabalho que, ao revelar 4 riscos com elevada severidade inerente, expõe a criticidade da realização das atividades de backup com estrutura de TIC marcada pela obsolescência das ferramentas de suporte em uso. O Comitê recomendou que, tendo por referência esse e outros diagnósticos que abordam a gestão de dados, seja instituído um Programa de Governança de Dados à luz do que vem sendo implementado na esfera pública federal. O Comitê ressaltou, ainda, a necessidade de realização de reunião com a área de gestão de riscos com vistas a esclarecer: (i) se, e como, o processo de gestão de riscos da EBC utiliza os conceitos de “risco inerente” e “risco residual”; (ii) se há inventários de perdas operacionais; (iii) se há testes de verificação da efetividade dos controles; (iv) como é apurada a probabilidade de materialização dos riscos; (v) como é realizada a uniformização dos critérios de mensuração do impacto e probabilidade da materialização de riscos utilizados pelas áreas da organização; (vi) se há validação dos termos da planilha documentadora de riscos, posto que, no trabalho apresentado, por vezes, os campos “descrição do risco” e/ou “danos e consequências” parecem se confundir com o campo “causas e vulnerabilidades”. Por fim, ficou definido, que na 17ª Reunião do Comitê que será

realizada no dia 8 de setembro de 2026 a apresentação detalhada da metodologia de gestão de riscos da EBC. **EXTRA PAUTA:** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 25 de maio de 2026 a 22 de junho de 2026, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e dez minutos.

Assinatura digital

EVILASIO DA SILVA SALVADOR

Presidente do Comitê

Assinatura digital

JORGE LUIZ GOUVÊA

Membro do Comitê

Assinatura digital

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Membro do Comitê

Assinatura digital

RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS

Assessora

Assinatura digital

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Membro do Comitê**, em 22/06/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gouvêa, Membro do Comitê**, em 22/06/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Comitê**, em 22/06/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Martins Fiquene Ramos, Assessor(a)**, em 22/06/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 22/06/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279911** e o código CRC **7A0449A4**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF -
CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-007824/2026-10

SEI nº 0279911